

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNIBH

EDITAL DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA - Nº 03/2026

2º SEMESTRE DE 2026

Seleção de Monitores

A Diretoria Acadêmica Médica da Inspirali Educação torna público o presente edital para a seleção de monitores acadêmicos para atuação nas Unidades Curriculares do curso de Medicina, para o semestre letivo de 2026/2.

A monitoria tem como objetivo complementar a formação acadêmica dos estudantes, promovendo a integração com os conteúdos programáticos do curso, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades pedagógicas, conforme diretrizes estabelecidas na POLÍTICA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE MEDICINA – INSPIRALI.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. A monitoria é uma atividade de natureza acadêmica, voltada ao fortalecimento da formação do estudante, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas Unidades Curriculares (UCs) do curso de graduação em Medicina.

1.2. A Monitoria para o curso de Medicina é voluntária, sendo exercida sem concessão de bolsa ou qualquer tipo de pagamento, não gera vínculo empregatício e não substitui funções docentes.

1.3. As finalidades da monitoria acadêmica estão estabelecidas na Política de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina – Inspirali, disponível [Política de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina Versão FINAL 01-09.docx](#)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para candidatura ao Programa de Monitoria Voluntária:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da IES ou comprovar o adimplemento de suas obrigações financeiras;

2.1.2. Ter obtido aprovação na Unidade Curricular na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio conteúdo;

2.1.3. Ter sido aprovado, sem pendências, na Unidade Curricular que pleiteia a vaga;

2.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas ao longo de

15 (quinze) semanas, equivalente a 12 (doze) horas semanais;

2.1.5. Ter disponibilidade para participar das atividades programadas, tais como: preparação e realização das monitorias; plantões de dúvidas; treinamentos; reuniões com o professor responsável, com os demais monitores ou com a coordenação, entre outras;

2.1.6. Não ter sofrido, nem estar cumprindo, penalidade disciplinar, conforme previsto no Regimento da Instituição;

2.1.7. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e ao Setor Financeiro da Instituição;

2.1.8. Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária.

2.2. O período de inscrição será do dia **10/08/2026**, a partir das 08:00h, até o dia **13/08/2026**, às 23:59h.

2.2.1. A inscrição para monitoria será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link abaixo contendo as ofertas de vagas disponíveis conforme Anexo I:

<https://forms.gle/1UNFpsCSfymnjD9HA>

2.3. O aluno poderá se inscrever em **apenas uma** UC (Unidade Curricular). O link de inscrição utilizará o e-mail do Google de modo que só poderá ser utilizado uma única vez. Fique atento durante o preenchimento do link pois não haverá a possibilidade de fazer uma nova inscrição.

2.4. O Programa de Monitoria Voluntária é destinada exclusivamente às Unidades Curriculares já cursadas e aprovadas pelo estudante. **As vagas disponíveis para essa modalidade de monitoria estão relacionadas no Anexo I deste edital.** (Antes de se inscrever, o candidato deve verificar quais são as vagas disponíveis em sua IES.)

2.5. O candidato será o único responsável por eventuais erros ou omissões no preenchimento da inscrição, arcando com as respectivas consequências.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos candidatos será feita, para cada UC, em até quatro etapas:

- 1ª etapa - análise da inscrição do candidato de acordo o ART.2. e estarem em conformidade com os requisitos descritos.
- 2ª etapa - realização de prova teórica e/ou prática versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria formulada e aplicada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela UC.
- 3ª etapa - entrevista com o professor responsável ou coordenador da UC, caso os responsáveis considerem necessário, pontuando a entrevista em uma nota de 0 a 10.
- 4ª etapa - análise da aprovação do candidato na UC pleiteada. O candidato selecionado tomará

posse do cargo, apenas mediante a confirmação da aprovação na UC com conceito satisfatório.

3.2. Para efeito de aprovação, será considerada satisfatória a obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova teórica, ou na média aritmética das notas da prova teórica e da prova prática. A seleção dos monitores será realizada pelo(s) professor(es) responsável(eis) pela Unidade Curricular em conjunto com a Coordenação da UC, com base nos critérios estabelecidos no 2.1 deste edital. O resultado será divulgado no site oficial do Unibh: <https://www.unibh.br/monitoria/> e no site oficial da Inspirali;

3.3. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

3.3.1. Atendimento aos requisitos previstos no item 2.1 deste edital;

3.3.2. Análise da aprovação do candidato na UC pleiteada. O candidato selecionado tomará posse do cargo, apenas mediante a confirmação da aprovação na UC com conceito satisfatório.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) Unidade Curricular.

3.5. Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, sendo convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por Unidade Curricular. Em caso de desistência ou ampliação do número de vagas, a nova convocação será com base na ordem classificatória. Caso não haja interessados, a vaga poderá permanecer em aberto.

3.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

3.6.1. Quantidade de conceito “satisfatório” (SAT) superior na unidade curricular em que pleiteia a monitoria;

3.6.2. Maior tempo de curso (semestralidade);

3.6.3. Participação no Teste de progresso referente ao semestre anterior.

3.7. Persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) que apresentar melhor desempenho no TP (Teste de Progresso) do semestre anterior.

3.8. O não comparecimento para a prova ou para a entrevista, havendo o agendamento, nos dias e horários determinados, será considerada desistência e o aluno será automaticamente eliminado.

3.9. Após a divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado será contactado por e-mail para assinatura do Termo de Monitoria. O contato será realizado através das informações (e-mail) cadastradas no ato do preenchimento da inscrição.

4. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

4.1. O monitor será desligado do Programa de Monitoria nos seguintes casos:

- Não estar regularmente matriculado no respectivo semestre letivo no ato da celebração do Termo de Monitoria;

- Descumprimento do Termo de Monitoria e das atribuições previstas para a função, de forma reiterada ou injustificada;
- Ausência em treinamentos, reuniões, oficinas, atividades de planejamento ou mentorias sem justificativa aceita pelo professor coordenador da UC;
- Não cumprimento das horas de atividades presenciais junto ao professor;
- Se ausentar da monitoria para realizar viagens, atividades missionárias ou outra atividade similar;
- Trancamento da matrícula no curso de graduação;
- Conclusão do curso de graduação durante o período da monitoria;
- Conduta inadequada ou ato de indisciplina incompatível com a função de monitor;
- Manifestação formal de desistência por parte do estudante.
- Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas no Regimento do UNIBH aprovado em março de 2017, disponível no link: <https://cdn.unibh.br/app/uploads/2019/02/Regimento-UniBH.pdf>

4.2. Em casos de descumprimentos pontuais ou de menor gravidade relacionados às atribuições do monitor, poderá ser aplicada advertência formal, a critério do professor orientador e da Coordenação do Curso, mediante registro da ocorrência. Persistindo a conduta, ou em caso de reincidência, o estudante poderá ser desligado do Programa de Monitoria, assegurado o contraditório em procedimento administrativo próprio.

4.3. Constitui motivo para impedimento de participação em novos processos seletivos de monitoria a desistência do estudante após sua aprovação e ingresso no Programa de Monitoria, quando não houver justificativa formal aceita pela Coordenação do Curso. Nessa hipótese, o estudante ficará impedido de concorrer a vagas de monitoria no Curso de Medicina do UniBH pelo período de 1 (um) ano, contado da data de formalização da desistência.

5. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

5.1. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovado por mais 01 (um) semestre letivo, a depender da avaliação do monitor pelo docente responsável, bem como, a necessidade de renovação por parte da coordenação do curso.

5.2. Caso o aluno queira candidatar-se à monitoria de outra Unidade Curricular, deve submeter-se a novo processo seletivo.

5.3. O aluno terá o prazo de 01 (uma) semana a partir do início das aulas para confirmar seus

horários de monitoria em conjunto com o professor responsável e enviá-lo para prof. TI de Monitoria, ficando o mesmo sujeito a receber advertência e possível desclassificação no processo seletivo, caso não informe os horários.

5.4. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a IES, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções, ao professor orientador, a qualquer tempo e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

6. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

6.1. A Monitoria Voluntária será exercida sem concessão de bolsa ou qualquer forma de remuneração, respeitando os critérios estabelecidos na Política de Monitoria Voluntária.

6.2. O(a) estudante poderá participar do Programa durante o período de graduação, desde que possua coeficiente de rendimento igual ou superior a SATISFATÓRIO, conforme definido em edital específico.

6.3. A carga horária mínima é de 12 (doze) horas semanais, totalizando ao menos 180 (cento e oitenta) horas no semestre.

6.4. Certificação: A confecção e emissão do certificado de monitoria estarão condicionadas ao cumprimento integral dos requisitos descritos abaixo:

- Entrega dos relatórios mensais: Ao término das atividades de monitoria, o discente deverá apresentar todos os relatórios mensais de monitoria devidamente preenchidos, avaliados e assinados pelo professor responsável.
- Assinaturas: Os relatórios deverão conter assinatura do monitor e do professor responsável, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais.
- Formatação dos arquivos: Todos os relatórios deverão ser salvos em formato PDF, devidamente identificados com o nome do aluno.
- Organização em portfólio final: Os relatórios mensais deverão ser compilados em um único arquivo, em formato de portfólio final, contendo toda a documentação referente ao período de monitoria.
- Envio da documentação: O portfólio final deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado aos alunos ao final do período de monitoria e enviado para o e-mail cadastrado do discente.
- Condição para certificação: A emissão do certificado estará obrigatoriamente condicionada à entrega do portfólio final devidamente preenchido e assinado e ao cumprimento integral da carga horária de monitoria, conforme controle e avaliação realizados pelo RADE.

- Avaliação e arquivamento: A documentação encaminhada será analisada, validada e arquivada juntamente aos registros institucionais do discente para fins de certificação.
- Não concessão de certificado: O discente que não entregar o portfólio final ou não cumprir integralmente a carga horária estabelecida para a monitoria não fará jus ao certificado de conclusão.
- O portfólio final deverá ser encaminhado pelo discente no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o término do período de monitoria**. Após esse prazo, a documentação não será aceita, implicando na impossibilidade de emissão do certificado de monitoria.
- Os certificados de monitoria serão emitidos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento de toda a documentação exigida, desde que esta esteja completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. O estudante aprovado deverá cumprir, sob supervisão do docente responsável, as seguintes atribuições:

- Atuar como elo entre professor e estudantes, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o professor no planejamento, desenvolvimento e organização de atividades acadêmicas e científicas vinculadas à UC, incluindo eventos, conferências, palestras, apresentações dos alunos, exposições de trabalhos e demais atividades correlatas;
- Participar de plantões de dúvidas e atividades práticas, conforme plano de monitoria da UC;
- Registrar os atendimentos em formulário específico de acompanhamento, coletar as assinaturas dos alunos atendidos e elaborar o portfólio mensal/final da monitoria;
- Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais durante o semestre letivo, com ao menos 70% (setenta por cento) presenciais;
- Manter conduta ética, profissional e sigilosa no desempenho da função;
- É obrigatório o registro de presença através do RADE, onde os monitores serão incluídos no início das atividades de monitoria. É de total responsabilidade dos monitores baixar o aplicativo RADE no celular para criação das atividades, além do check-in e check-out para fins comprovação de presença. O RADE deverá contabilizar somente as 8 horas presenciais. As outras 4 horas não exigem comprovação pelo RADE.
- A não comprovação dos dias e horas de monitoria pelo RADE implicará na perda das horas

não registradas;

- Ao final de cada mês o prof. responsável fará a validação das horas registradas no RADE de acordo com as necessidades previamente acordadas dentro de cada UC;
- Fica a cargo do monitor o controle das horas realizadas, lembrando que o mesmo precisa cumprir 8 (oito) horas semanais de atendimento presencial de monitoria durante o semestre para receber o certificado;
- Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta injustificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atenderão a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada no controle de frequência do monitor.
- Os plantões e atividades de monitoria deverão ser realizados da seguinte forma:
- 70% (setenta por cento) das horas totais (8h/semanais) deverão cumpridas presencialmente na instituição; e
- 30% (trinta por cento) das horas totais (4h/semanais) serão cumpridas no formato online voltadas para o estudo e desenvolvimento das atividades de monitoria.
- Em caráter excepcional, para as monitorias das UCs **Habilidades Médicas 8** e **Habilidades Cirúrgicas 8**, nos casos em que houver coincidência entre os horários das atividades do internato e da monitoria, caberá ao professor orientador estabelecer os dias e horários para o cumprimento da carga horária de monitoria, em comum acordo com o monitor, assegurando o atendimento da carga horária prevista neste edital.

8. DAS ATIVIDADES VEDADAS

8.1. Ao monitor são vedadas tarefas que configuram atividades de exclusiva competência do professor, como:

- Ministrar aulas em substituição ao professor;
- Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- Aplicar provas em substituição ao professor;
- Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- Lançar notas/conceitos e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;
- Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos

de laboratório.

- Exercer suas atividades no mesmo horário de aulas regulares ou estágios obrigatórios.

9. ACOMPANHAMENTO E DESEMPENHO DO MONITOR

9.1. Os monitores serão observados de acordo com os seguintes critérios:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Interesse e responsabilidade;
- Organização;
- Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- Segurança em conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à UC;
- Preenchimento e entrega dos relatórios mensais para o professor orientador para avaliação e assinatura.

9.2. Caberá ao professor orientador descrever no Portfólio Final de Monitoria o desempenho do monitor de acordo com os critérios acima estabelecidos e dessa forma validar ou não sua certificação.

10. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para a monitoria acadêmica observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA MONITORIA 2026/2º		
Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	09/07/2026
Período de inscrições	Link do Forms	10/08, a partir das 08:00h até o dia 13/08 às 23:59h.
Inscrições válidas serão disponibilizadas no site	https://www.unibh.br/monitoria/	14/08 até o final do dia
Processo seletivo (Realização de provas)	Link disponibilizado pelo professor orientador	17/08 a 19/08
Envio da lista de alunos selecionados pelos professores orientadores para Coordenação / prof. TI		20/08

Divulgação dos aprovados	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	21/08 até o final do dia
Período de convocação de excedentes*	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	Até 5 dias úteis após o início das atividades.
Assinatura do Termo de Monitoria**		24/08 a 26/08
Período de vigência da Monitoria (Medicina)		24/08 a 11/12
Entrega dos Relatórios / Portfólio final	Via formulário para o e-mail: monitoriaunibh@gmail.com	última semana de aula
* Caso o professor necessite convocar excedentes, os nomes dos selecionados deverão ser encaminhados para monitoriaunibh@gmail.com em até 5 dias úteis após o início das atividades.		
** O monitor deverá realizar a assinatura do Termo de Monitoria para dar início as atividades de monitoria.		

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

11.2. A participação no Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira por parte da Instituição de Ensino para com o estudante, tampouco para com a Inspirali.

11.3. A proteção dos dados pessoais dos participantes será assegurada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), nos termos e para as finalidades explicitadas no Edital.

11.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela coordenação do curso e demais instâncias competentes, acadêmico e pedagógico dos monitores, observados os princípios da legalidade e da boa-fé.

11.5. Este edital poderá ser alterado pela Diretoria Médica Acadêmica da Inspirali, garantindo-se a devida publicidade das modificações.

11.6. A participação no Programa de Monitoria implica na plena e irrestrita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas na Política de Monitoria e no presente Edital.

11.7. As normas gerais de funcionamento do Programa de Monitoria Voluntária, critérios de avaliação e conduta, estão previstas na Política Institucional de Monitoria Voluntária do Curso de Medicina – Inspirali, a qual integra este edital por referência.

Belo Horizonte, 08 de julho 2026

Diretoria Acadêmica Inspirali

ANEXO I
Quadro de vagas

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS - 2026/2				
UNIDADE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS	CH	PROFESSOR ORIENTADOR
Habilidades Médicas do 2º período	8 vagas, sendo: 2 vagas p/ 4ª tarde 2 vagas p/ 5ª manhã 2 vagas p/ 5ª tarde 2 vagas p/ 6ª manhã	- 4ª feira (13:30 às 15:10h) - 5ª feira (08:00 às 11:45h) - 5ª feira (13:30 às 17:15h) - 6ª feira (08:00 às 11:45h)	12 horas	Síntia Nascimento dos Reis
Habilidades Médicas 4	10 vagas, sendo: 3 vagas p/ 2ª manhã 2 vagas p/ 2ª tarde 3 vagas p/ 4ª manhã 2 vagas p/ 4ª tarde	- 2ª feira (07:40 às 11:10h) - 2ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 4ª feira (13:10 às 16:45h)	12 horas	Luis Antônio Tonaco
Habilidades Médicas 6	2 vagas, sendo: 1 vaga p/ 2ª manhã 1 vaga p/ 2ª tarde	- 2ª feira (07:40 às 11:10h) - 2ª feira (13:10 às 16:45h)	12 horas	Fernanda Beatriz
Habilidades Médicas 8	6 vagas, sendo: 2 vagas p/ 3ª manhã 2 vagas p/ 3ª tarde 2 vagas p/ 4ª manhã	- 3ª feira (07:40 às 11:10h) - 3ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (07:40 às 11:10h)	12 horas	Ana Luiza Ciminelli
Habilidades Cirúrgicas 8	12 vagas, sendo: 6 vagas p/ 5ª manhã 6 vagas p/ 6ª manhã ----- 4 vagas p/ 5ª tarde/noite	- 5ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (07:40 às 11:10h) ----- - 5ª feira (17:00 às 20:00h)	12 horas	Ivana Duval de Araújo
Bases Biológicas e Fisiopatológicas Aplicadas a Clínica do 2º período	4 vagas, sendo: 1 vagas p/ 2ª manhã 1 vagas p/ 2ª tarde 1 vagas p/ 3ª manhã 1 vaga p/ 3ª tarde	- 2ª feira (08:00 às 11:45h) - 2ª feira (13:30 às 17:15h) - 3ª feira (08:00 às 11:45h) - 3ª feira (13:30 às 17:15h)	12 horas	Levi Eduardo Reis, Daniele Bedette, Talles e Luciana Campanha
NCS 4	4 vagas, sendo: 1 vaga p/ 4ª manhã 1 vaga p/ 4ª tarde 1 vaga p/ 5ª manhã 1 vaga p/ 6ª tarde	- 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 4ª feira (13:10 às 16:45h) - 5ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (13:10 às 16:45h)	12 horas	Paula Bizzotto, Fernanda Freire e Flávio Araújo
NCS 6	3 vagas, sendo: 1 vaga p/ 3ª tarde 1 vaga p/ 4ª manhã 1 vaga p/ 4ª tarde	- 3ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 4ª feira (13:10 às 16:45h)	12 horas	Raphael Borges e Karen Kiss
Práticas Médicas e Interprofissionais do 2º período	3 vagas, sendo: 1 vaga p/ 5ª tarde 1 vaga p/ 6ª manhã 1 vaga p/ 6ª tarde	- 5ª feira (13:30 às 17:15h) - 6ª feira (08:00 às 11:45h) - 6ª feira (13:30 às 17:15h)	12 horas	Rita Costa
PMSUS 4	2 vagas p/ 6ª feira manhã	- 6ª feira (07:40 às 11:15h)	12 horas	Rita Costa
PMSUS 6	2 vagas p/ 6ª feira manhã	- 6ª feira (07:40 às 11:15h)	12 horas	Carolina Romão

PMSUS 8	2 vagas p/ 6ª feira manhã	- 6ª feira (07:40 às 11:15h)	12 horas	Carolina Romão
Simulação Realística	6 vagas, sendo: 2 vagas p/ 2ª (tarde / noite) 2 vagas p/ 3ª (tarde / noite) 2 vagas p/ 5ª (manhã / tarde)	- <u>Ginecologia e Obstetrícia</u> : 2ª a 5ª (17:30 às 21:30) - <u>Clínica Médica</u> : 2ª e 3ª (17:00 às 21:00h) - <u>Pediatria</u> : 2ª (16:00 às 20:00h), 4ª (14:30 às 18:30h), 5ª (09:00 às 12:00h) e (14:30 às 18:30h)	12 horas	Aluana Parola

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL / FINAL DO MONITOR

Nome completo do monitor:			
Unidade Curricular:			
Curso: Medicina		Mês/Ano de referência:	
Professor(es) responsáveis:			
DATA	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
NESTA COLUNA INDIQUE A DATA DA SEMANA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NESTA COLUNA DESCREVA CADA ATIVIDADE DESENVOLVIDA DE FORMA OBJETIVA	NESTA COLUNA, APRESENTE COMENTÁRIOS SOBRE CADA ATIVIDADE. VOCÊ PODE JULGAR O GRAU DE DIFICULDADE, IMPRESSÕES SOBRE O ESFORÇO DEDICADO E QUALQUER OUTRA OBSERVAÇÃO PESSOAL	NESTA COLUNA INDIQUE NUMERICAMENTE QUANTOS ESTUDANTES FORAM ATENDIDOS
Lista de Presença			
<i>Anexar fotos das listas de presença das monitorias do respectivo mês corroborando com o quantitativo descrito na tabela acima!</i>			

Belo Horizonte, de

de 2026

Assinatura do monitor
(pode ser no formato digital)

Assinatura do professor
(pode ser no formato digital)